SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 1300.01.0004607/2020-90

Unidade Gestora: SEPLAG/SCCA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9001375/2010 DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4001, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, doravante denominado **PODER CONCEDENTE** neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado de Planejamento Otto Alexandre Levy Reis, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º MG - 3.440.127 SSP/MG e do CPF n.º 870.903.097-20, e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS (SEF), órgão da Administração direta do Estado de Minas Gerais, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.907.746/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda Gustavo de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º MG - 3.050.541 SSP/MG e do CPF n.º 494.126.476-20, e a empresa **MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S/A**, CNPJ: 12.975.863/0001-63, com sede na Avenida Juiz Tulio Isaac, nº 1.119, loja A07, bairro Ingá Alto, município de Betim/MG, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Plínio Ripari, brasileiro, separado judicialmente, Administrador de Empresas, RG: 9.416.928-7, SSP/SP, CPF: 069.318.168-02, e pelo Diretor Financeiro Sr. Ricardo Rasera, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade do RG nº. 23.019.143-5 e do CPF/MF nº. 181.855.908-00.

I – CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Estado de Minas Gerais, em razão da pandemia mundial do Coronavírus – COVID-19;

II – CONSIDERANDO o fechamento a partir de 23.03.2020 das Unidades de Atendimento Integrado (UAI) nos municípios de Betim, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia e Varginha, em função do Decreto Estadual nº 47.891 e dos seguintes decretos municipais:

- DECRETO Nº 42.030, DE 22 DE MARÇO DE 2020 da Prefeitura Municipal de Betim;
- DECRETO Nº 11.126, DE 20 DE MARÇO DE 2020 da Prefeitura Municipal de Governador Valadares;

- DECRETO Nº 13.897, DE 19 DE MARÇO DE 2020 da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora;
- DECRETO Nº 4.007, DE 20 DE MARÇO DE 2020 da Prefeitura Municipal de Montes Claros;
- DECRETO Nº 18.553, DE 20 DE MARÇO DE 2020 da Prefeitura Municipal de Uberlândia;
- DECRETO Nº 9.751, DE 20 DE MARÇO DE 2020 da Prefeitura Municipal de Varginha.

III – CONSIDERANDO a remuneração da CONTRATADA ser atrelada à quantidade de atendimentos executados nas 6 (seis) unidades UAI;

IV - CONSIDERANDO o Contrato nº 9001375/2010 estabelecer na cláusula 19.3.2 que, na hipótese de variação imprevista ou previsível, mas de proporções imponderáveis, do retorno econômico da CONCESSÃO em virtude de fato superveniente não imputável às PARTES, estas poderão, caso haja consenso, optar pela adoção de soluções alternativas que envolvam alteração das obrigações da CONCESSIONÁRIA, bem como considerando a divisão equitativa dos prejuízos causados, conforme previsto na cláusula 20.2.2.

V – CONSIDERANDO a previsão do PAGAMENTO DE PARCELA ANUAL COMPLEMENTAR, nos termos do item 19.5 do CONTRATO e do ANEXO VI DO EDITAL – MECANISMO DE PAGAMENTO, nos casos em que a DEMANDA REAL é notoriamente inferior à DEMANDA AJUSTADA;

VI – CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 19/SEINFRA/CECP/NGG/2020 opinar favoravelmente pela necessidade de manutenção dos custos mínimos de funcionamento das unidades UAI;

VII – CONSIDERANDO a Nota Jurídica AGE nº 5.507 de 05.06.2020 (Processo nº 1300.01.0004607/2020-90) não ver óbice legal na realização do ajuste contratual uma vez que há elementos fáticos e jurídico suficientes a justificar e legitimar, *in casu*, uma possível saída convencional a fim de mitigar os efeitos da paralisação;

VIII – CONSIDERANDO o Ofício Minas Cidadão nº 14099537/2020 expor as condições e valores mínimos necessários para o atendimento reduzido em função do surto de COVID-19;

IX – CONSIDERANDO a impossibilidade de se prever, de antemão, os impactos financeiros e operacionais da pandemia do COVID-19 na operação das UAIs, ao mesmo tempo em que se faz necessário um fluxo de caixa mínimo para a sobrevivência do CONTRATO;

RESOLVEM as partes celebrarem, de comum acordo, o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa nº 9001375/2010, de acordo com as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover as alterações no ANEXO VI, especificamente quanto à forma de pagamento da CONCESSIONÁRIA em função da pandemia do COVID-19. Dessa forma, será fixado valor mensal para pagamento da CONCESSIONÁRIA a partir de abril de 2020 e por consequência a PARCELA MENSAL POR ATENDIMENTO e a PARCELA ANUAL COMPLEMENTAR ficarão suspensas durante a vigência deste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DA CONCESSIONÁRIA**

2.1. Durante o período de vigência do estado de calamidade pública causado pela pandemia do COVID-19, o MECANISMO DE PAGAMENTO da CONCESSIONÁRIA, estabelecido pelo ANEXO VI do EDITAL se dará na forma prevista por este TERMO.

2.2. Ficam SUSPENSAS durante a vigência deste TERMO todas as cláusulas do CONTRATO e do ANEXO VI do EDITAL, referentes a PARCELA MENSAL POR ATENDIMENTO e a PARCELA ANUAL COMPLEMENTAR;

2.3. Ficam MANTIDAS durante a vigência deste TERMO todas as cláusulas do CONTRATO, referentes a incidência do COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA – COEF.

2.4. Será fixado para os meses de abril, maio e Junho de 2020 o valor mensal de R$ 1.696.714,39 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), correspondente a 88.417 atendimentos;

2.5. A partir do mês de julho até o fim da vigência deste TERMO será fixado o valor de R$ 1.399.987,26 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a 72.954 atendimentos, sendo:

UNIDADE	Atendimentos por Mês
BETIM	9.575
GOV.VALADARES	12.772
JUIZ DE FORA	8.088
MONTES CLAROS	20.642
UBERLÂNDIA	16.129
VARGINHA	5.748
Total	72.954

2.5.1. Caso a vigência do TERMO perdure até a data de reajuste do VALOR POR ATENDIMENTO - VPA, o valor fixado no item 2.5 será reajustado para corresponder ao número de atendimentos fixado, multiplicado pelo VPA reajustado;

2.5.2. As partes PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA ajustam que os valores e quantitativos de atendimentos serão os estabelecidos no item 2.5 enquanto perdurar o estado de calamidade pública do Estado;

2.5.3. Os valores pagos pelo Estado deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de custeio da empresa, em especial de estrutura física e pessoal, ficando vedada a aplicação financeira dos valores ou a distribuição de dividendos nesse período.

2.5.4. Fica vedada a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio referente ao exercício em que perdurar este TERMO, exceto o mínimo disposto na legislação societária.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ATENDIMENTOS**

3.1. As partes ajustam que a diferença DEMANDA REAL e o quantitativo de atendimentos necessário para atingir os tetos estabelecidos no itens 2.4 e 2.5 nos meses a que se referem serão contabilizados como crédito para o PODER CONCEDENTE, a serem debitados:

3.1.1. Durante a vigência deste TERMO, sempre que a DEMANDA REAL for superior ao quantitativo de atendimentos estabelecido no teto para o mês apurado, descontando a diferença entre o teto e a DEMANDA REAL.

3.1.2. Após a vigência deste TERMO, sempre que a DEMANDA REAL for superior a 70% da DEMANDA PROJETADA para o período, desconta-se o quantitativo de atendimentos que ultrapassar os 70%.

3.1.3. O débito será mantido até que o crédito seja zerado.

3.1.4. O débito ocorrerá sempre no valor do VPA vigente no momento do débito.

3.1.5. Os créditos acumulados em função deste aditivo, não debitados durante a execução deste ADITIVO, deverão ser descontados a partir do primeiro mês da vigência da demanda prevista na CLÁUSULA QUARTA.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS ENTENDIMENTOS ENTRE AS PARTES**

4.1. As partes ajustam que até 60 dias após a revogação do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA o Poder Concedente promoverá a revisão da Demanda Ajustada e o período do novo biênio, considerando o contexto da prestação de serviços no Governo do Estado de Minas Gerais.

4.2. Os horários de funcionamento das UAIs poderão ser flexibilizados no intuito de se adequar ao contexto atual de distanciamento físico dos usuários dos serviços públicos.

4.3. As partes ajustam ser dever da CONCESSIONÁRIA observar as orientações das autoridades de saúde e atos normativos dos poderes municipal, estadual e federal relacionados ao combate da

pandemia do COVID-19.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O período de vigência do presente TERMO fica circunscrito ao período de calamidade pública determinado pelo Decreto Estadual nº 47.891, podendo ser ampliado ou reduzido de acordo com os atos administrativos que venham a ser exarados pelo Comitê Covid ou pelo Governador do Estado em função da pandemia.

5.2. É vetada a invocação de cláusulas presentes neste TERMO em momento posterior ao tratado no caput, exceto nas situações expressamente previstas neste instrumento.

5.3. Caso as PARTES entendam pela necessidade de novas adequações no MECANISMO DE PAGAMENTO ou pela REVISÃO DO CONTRATO para o momento pós-pandemia, essas deverão se dar por meio de instrumento jurídico próprio.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do 1º Termo Aditivo que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

7.2. As partes ratificam que este termo aditivo equaliza, de forma bilateral, a divisão equitativa dos prejuízos causados pela pandemia, nos termos dos itens 19.3.2 e 20.2.2 do contrato, não cabendo posterior pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Otto Alexande Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda

Plínio Ripari
Diretor Presidente - Concessionária Minas Cidadão

Ricardo Rasera
Diretor Financeiro - Concessionária Minas Cidadão

Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis**, **Secretário(a) de Estado**, em 01/07/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rasera**, **Diretor (a)**, em 01/07/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Ripari**, **Diretor (a)**, em 01/07/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Barbosa**, **Secretário de Estado de Fazenda**, em 02/07/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16071448** e o código CRC **C0340056**.

Referência: Processo nº 1300.01.0004607/2020-90 SEI nº 16071448

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 9171371/2017. Partes: SEPLAG e Valdomiro Silva Costa Filho. Objeto: Diminuição do valor contratual de locação em 17% (dezessete por cento), para pagamento após o mês de maio de 2020 Valor: R$9.452,65 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 1501 04 122 041 4099 0001 3390 39 20. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 02/07/2020. Assinam: Reginaldo Carvalho Gonçalves, pela SEPLAG, e Valdomiro Silva Costa Filho, como locador.

2 cm -03 1371238 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 9001375/2010. Partes: SEPLAG e Empresa Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A. Objeto: Promover as alterações no ANEXO VI, especificamente quanto à forma de pagamento da CONCESSIONÁRIA, em função da pandemia do COVID-19. Valor: R$13.490.066,73 (treze milhões, quatrocentos e noventa mil, sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Dotação orçamentária: 4631 04 130 029 4489 0001 3367 83 01. Fonte de recursos: 0.10.1 Data de assinatura: 02/07/2020. Assinam: Otto Alexandre Levy Reis, pela SEPLAG, Gustavo de Oliveira Barbosa, pela SEF, e Plínio Ripari e Ricardo Rasera pela Contratada.

3 cm -03 1371240 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9193537/2018. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, com início em 04/07/2020; Manter o preço dos serviços continuados e Alterar a cláusula 8ª - Da Confidencialidade e Segurança dos serviços de Manutenção de Sistemas de Informação, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 023/2019 de 17/07/2019. Valor:R$70.820,00 (setenta mil, oitocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 1501 04 122 095 4333 0001 3 3 40 03. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 03/07/2020. Assinam: Rafael Divino de Vasconcelos, pela SEPLAG, e Ladimir Lourenco dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, pela contratada.

3 cm -03 1371241 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - EXTRATO Nº 007-2020 DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO - Nota Técnica 007/2020. Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM, CNPJ 19.201.128/0001-41; Bolsistas CSAP, CPFs diversos; Estagiários, CPFs diversos; Gustavo de Lima Tavares Coimbra, CPF 133.085.866-22; Kleber Silveira de Castro, CPF 046.576.076-77; Método Telecomunicações e Comércio Ltda., CNPJ 65.295.172/0001-85; Primasoft Informática Ltda., CNPJ 69.112.514/0001-35; Solano Tecnologia Empresarial Ltda. - ME, CNPJ 00.774.777/0001-03; Solis Soluções Livres Ltda., CNPJ 05.582.628/0001-66; Telemar Norte Leste S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79 - Justificativas: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A íntegra destas justificativas encontram-se à disposição nos processos.

4 cm -03 1371587 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - PENSÃO POR MORTE – INCONSISTÊNCIAS DE CPF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DOS PENSIONISTAS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL COM INCONSISTÊNCIAS NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF. Edital nº 01/2020. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os (as) pensionistas abaixo relacionados (as) ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, providencie a regularização necessária junto à Receita Federal do Brasil. O comprovante de regularização poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico irpensionistas@ipsemg.mg.gov.br. Transcorrido o prazo, sem a devida apresentação do documento, haverá o cancelamento do benefício previdenciário. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31) 3069-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Representante legal
6752-0	Benedito Pedro Ávila	Laisy Malvina Ávila	-
30036-5	Leonigton Duarte Ribeiro	Marina Matilde de Figueiredo	-
44007-8	Terezinha Ferreira Ramalho	Jorge José Ramalho	-
63453-0	Marina Goulart de Freitas	Décio Alves de Freitas	-
64798-5	Alfa Amorim de Castro	Rosângela de Castro Amorim	Roselle de Castro Amorim Almeida Campos
64216-9	Renata Soab da Silva Moreti	Elyon Omar da Silva Moreti	Selmi da Silva Moreti

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

10 cm -03 1371577 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Extrato: 2° Termo Aditivo do Contrato 9126634/18. Contratada: Diex Dist. Atacadista Imp. Exp. De Med. e Produtos para Saúde Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 30/06/20 a 29/06/21. Valor: R$ 19.878,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2° c/c, art. 65, § 2°, inc. II da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Umberto Malagute de L. Ribeiro. – Contratado.

Extrato: 2° Termo Aditivo do Contrato 9192634/18. Contratada: 4 Tech Manutenção Laboratorial, Ref. e Hospitalar Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 30/06/20 a 29/06/21. Valor: R$ 39.496,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2° c/c, art. 65, § 2°, inc. II da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Glader Ramalho Reis. – Contratado.

Extrato: 1° Termo Aditivo do Contrato 9211333/19. Contratada: Philips Medical Systems Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 18/05/20 a 17/05/21. Valor: R$ 41.804,64. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2° c/c, art. 65, § 2°, inc. II da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Cláudio de M. Maritan Júnior e Abimel Candido da S. Rosa. – Contratado.

Extrato: 1° Termo Aditivo do Contrato 9219422/19. Contratada: Biotronik Com. Médica Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 04/07/20 a 03/07/21. Valor: R$ 280.800,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2° c/c, art. 65, § 2°, inc. II da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Aline Dias de Castro. – Contratado.

Extrato: 6° Termo Aditivo do Contrato 5946/14. Locadores: Magali Vargas de Carvalho e André Vargas de Carvalho e Cristina V. de Carvalho Afonso. Objeto: Prorrogação. Vigência: 19/06/20 a 18/06/21. Valor: R$ 2.900,00 mensal. Dot: 2011 10 122 011 4194 1 339036 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° c/c, art. 65, I b e § 1° da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Locadores. – Contratado.

Extrato: 12° Termo Aditivo do Contrato 5960/14. Locadores: Corazil da Luz. Objeto: Prorrogação. Vigência: 04/04/20 a 03/04/21. Valor: R$ 1.700,00 mensal. Dot: 2011 10 122 011 4194 1 339036 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° c/c, art. 65, I b e § 1° da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Locador. – Contratado.

Extrato: 12° Termo Aditivo do Contrato 5945/14. Locadores: Antônio Sidney Arantes. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 12/06/20 a 11/06/21. Valor: R$ 1.489,92 mensal. Dot: 2011 10 122 011 4194 1 339036 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° c/c, art. 65, I b e § 1° da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Locador. – Contratado.

10 cm -03 1371455 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 17/2020 – Médico Especialista em Clínica Médica, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar na Diretoria de Saúde do IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 17/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/06/2020, bem como a sua prorrogação em 25/06/2020. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2020. Marcus Vinicius de Souza – Presidente do IPSEMG.

3 cm -03 1371605 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.040/2020. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo válvula de fala e cânula descartável para traqueostomia para o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 17/07/2020, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Fica sem efeito a publicação realizada no "Minas Gerais" do dia 02/07/2020.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

4 cm -03 1371421 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO EDITAL MGS Nº 01/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., através de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação parcial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018 pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de 05 de julho de 2020, em conformidade com o item 12.1 do Edital. A relação de cargos prorrogados consta de inteiro teor do Ato de prorrogação, disponível no endereço eletrônico da MGS (www.mgs.srv.br).

Belo Horizonte, 04 de julho de 2020.
Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor - Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

4 cm -03 1371369 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAL– CIB MACRO HOMOLOGADA AD REFERENDUM DA CIB-SUS/MG EM 03 DE JULHO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite Macrorregional – CIB Macro homologada Ad Referendum na CIB-SUS/MG aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte, nos termos do Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO ATO - CONSOLIDADO DE PACTUAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAL – CIB MACRO HOMOLOGADA AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 03 DE JULHO DE 2020.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÃO DE CIB MACRO – AD REFERENDUM DA CIB-SUS/MG EM 03 DE JULHO DE 2020					
Nº	CIB MACRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Sudeste	504	02/06/2020	Desabilitar Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora (CNES: 2153114), atualmente denominado Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde,como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC tipo III.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 63/2020, datado de 23 de junho de 2020.

12 cm -03 1371511 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9245307/2020 (ANTIGO 9179874/2018) de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000038/2019 (ANTIGO 1321127-0011/2018), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: "acréscimo de uma plataforma de 60 (sessenta) ramais, devido à necessidade de instalação de uma plataforma PABX em virtude da implantação de um novo setor externo para atender às demandas de "Serviço de Verificação de Óbitos (S.V.O.), no bairro Gameleira, por ocasião da pandemia de COVID-19". O valor global do contrato "sofrerá um acréscimo de, aproximadamente, 2,12%, em decorrência da majoração aproximada de 9,1% em relação ao item 7, que equivale a R$ 7.096,26 (sete mil noventa e seis reais e vinte e seis centavos), passando, então, o valor global do instrumento, de R$ 333.206,40 (trezentos e trinta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos) para R$ 340.302,66 (trezentos e quarenta mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos)". Data da assinatura: 03/07/2020. Assinam: André de Andrade Ranieri pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Emmerson Ricieri Brito pela contratada.

5 cm -03 1371562 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 2026/2020 – Processo SEI N° 1320.01.0012725/2018-06.DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -SES/MG. DONATÁRIO: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. OBJETO: 1 Equipamento para tomografia no valor de R$1.125.000,00, conforme quadro de detalhamento de material(ais) doado(s) do Termo de Doação n° 2026/2020, evento SEI N° 14964599. Valor total da doação: R$ 1.125.000,00. Data de Assinatura: 03/07/2020.

2 cm -03 1371387 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9222934/2019 de prestação de serviços relativos a passagens aéreas e rodoviárias, decorrente do processo de compras nº 1321127 000026/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a P&P TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: "reajuste a menor do Contrato nº 9222934/2019, em, aproximadamente, 1,2% (um vírgula dois por cento), em decorrência da modificação do valor da tarifa (preço unitário por transação) dos itens contratados". O valor global do contrato passará de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) para R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a partir do dia 08/06/2020. Data da assinatura: 03/07/2020. Assinam: André de Andrade Ranieri pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Gean Ricardo Moraes pela contratada.

3 cm -03 1371561 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1953/2020 –

Processo SEI N° 1320.01.0039179/2019-53. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Itabirito. OBJETOS: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor unitário R$ 307,74. Valor total: R$ 615,48. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1477/2019–

Processo SEI N° 1320.01.0036351/2019-70. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Araçaí. OBJETOS: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor unitário R$ 307,74. Valor total: R$ 615,48. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1931/2020–

Processo SEI N° 1320.01.0043550/2019-85. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Lagoa Grande. OBJETOS: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor unitário R$ 307,74. Valor total: R$ 615,48. Data de Assinatura: 01/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2109/2020–

Processo SEI N° 1320.01.0041599/2019-91. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Campos Gerais. OBJETOS: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor unitário R$ 307,74. Valor total: R$ 615,48. Data de Assinatura: 01/07/2020.

6 cm -03 1371570 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2023/2020,

Processo SEI nº 1320.01.0011308/2020-41. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Além Paraíba. Objetos: 24(vinte e quatro) itens: 08(oito) Módulos Pélvicos do Aparelho Reprodutor Feminino, valor unitário: R$70,80; 08(oito) Módulos Penianos Naturais com bolsa escrotal, valor unitário: R$12,76; 08(oito) Álbuns Seriados, valor unitário R$140,32. VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R$1.791,04. Data de assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1791/2020,

Processo SEI nº 1320.01.0010910/2020-20. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pirapora. Objetos: 24(vinte e quatro) itens: 08(oito) Módulos Pélvicos do Aparelho Reprodutor Feminino, valor unitário: R$70,80; 08(oito) Módulos Penianos Naturais com bolsa escrotal, valor unitário: R$12,76; 08(oito) Álbuns Seriados, valor unitário R$140,32. VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R$1.791,04. Data de assinatura: 03/07/2020.

4 cm -03 1371316 - 1

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ELETRÔNICO Nº 13/2020,

Processo SEI nº 1320.01.0066291/2020-85. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIA: Associação Hospitalar Bom Jesus de Congonhas – Hospital Bom Jesus. Objetos: 15(quinze) itens: 02(dois) Cardioversores, valor unitário: R$23.610,00; 04(quatro) Ventiladores Pulmonares, valor unitário: R$24.359,25; 09(nove) Ventiladores Pulmonares, valor unitário $60.000,00, conforme Guia SIAD nº 2020/000921, evento SEI nº 16283670. VALOR TOTAL DA PERMISSÃO: R$684.657,00. Data de assinatura: 03/07/2020.

3 cm -03 1371609 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1969/2020 –

Processo SEI N° 1320.01.0010896/2020-10. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Itabirito. OBJETOS: 24 (vinte e quatro) itens de materiais permanentes para educação continuada nos Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 1791,04. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1978/2020 –

Processo SEI N° 1320.01.0010428/2020-36. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Unaí. OBJETOS: 24 (vinte e quatro) itens de materiais permanentes para educação continuada nos Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 1791,04. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1979/2020 –

Processo SEI N° 1320.01.0010952/2020-50. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Águas Formosas. OBJETOS: 24 (vinte e quatro) itens de materiais permanentes para educação continuada nos Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 1791,04. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1976/2020 –

Processo SEI N° 1320.01.0010902/2020-42. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Paraisópolis. OBJETOS: 24 (vinte e quatro) itens de materiais permanentes para educação continuada nos Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 1791,04. Data de Assinatura: 03/07/2020.

7 cm -03 1371629 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 1944/2020 – Processo SEI N° 1320.01.0003695/2020-49.DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -SES/MG. DONATÁRIO: Município de Itambacuri. OBJETO: 4 itens, conforme quadro de detalhamento de material(ais) doado(s) do Termo de Doação n° 1944/2020, evento SEI N° 14517486. Valor total da doação: R$ 2.552,42. Data de Assinatura: 02/07/2020.

2 cm -03 1371229 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1689/2020

Processo SEI N° 1320.01.0141676/2019-44. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Brasília de Minas. Objetos: 42 (quarenta e dois) itens para o Programa Farmácia de Minas, Valor Total da doação: R$ 29.746,82. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1699/2020

Processo SEI N° 1320.01.0141693/2019-70. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Viçosa. Objetos: 46 (quarenta e seis) itens para o Programa Farmácia de Minas, Valor Total da doação: R$ 30.818,30. Data de Assinatura: 02/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1679/2020

Processo SEI N° 1320.01.0142090/2019-21. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cachoeira de Minas: 43 (quarenta e três) itens para o Programa Farmácia de Minas, Valor Total da doação: R$ 29.856,86. Data de Assinatura: 02/07/2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202007040033590125.